

**EDITAL Nº 029/2021 – PROEG****TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM) PARA O SEMESTRE LETIVO 2021.1**

Com fulcro na Resolução nº 052/2020 – CONSEPE, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, por meio do Setor de Programas Formativos – SPF, torna público o presente edital referente ao processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), semestre letivo 2021.1.

**1 - DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIM**

Caberá à plenária departamental aprovar os Projetos de Monitoria, os quais deverão ser enviados ao Setor de Programas Formativos – SPF/PROEG, segundo a forma e o período estabelecidos neste Edital, que fará nos termos definidos pela Resolução nº 052/2020 – CONSEPE, a análise dos pré-requisitos dos Orientadores e do candidato a Monitores.

Caso o SPF/PROEG constate que o Orientador e o candidato a Monitor de cada projeto preenchem os pré-requisitos exigidos pela sobredita norma, homologará o Projeto de Monitoria.

**2 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS DE MONITORIA**

O Projeto de Monitoria homologado terá vigência durante um semestre letivo, ou seja, deverá ser executado no lapso temporal compreendido entre o início e término do semestre letivo 2021.1, conforme o que estabelece o Calendário Acadêmico com relação ao PIM.

**3 - DAS MODALIDADES DE MONITORIA**

O presente certame admite as modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, as quais deverão atender aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências dos envolvidos no PIM, conforme dispõe a Resolução nº 52/2020-CONSEPE.

Os Departamentos Acadêmicos poderão ofertar as modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, desde que destinem apenas 01 (uma) vaga para monitoria remunerada, cujo valor da bolsa PIM é de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo pagas 4 parcelas da bolsa no decorrer do semestre. As demais vagas de monitoria ofertadas pelo Departamento Acadêmico devem ser

destinadas à modalidade não remunerada.

O limite de vagas para a modalidade não remunerada fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo realizado pelo Departamento Acadêmico, não inferiores a 7,0 (sete).

#### 4 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Caberá à chefia do departamento acadêmico realizar o processo de inscrição para monitores PIM no período de **14 a 15 de junho de 2021**, devendo efetuar a seleção dos candidatos no período de **16 a 18 de junho de 2021**.

#### 5 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0 (sete).

#### 6 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/PROEG

Após o processo de seleção dos monitores PIM, o departamento acadêmico deverá encaminhar, apenas por *e-mail*, para: **spf.proeg@uern.br**, até **22 de junho de 2021**, os documentos a seguir, que deverão: ser anexados em **arquivos isolados** para cada tipo de documento; em formato **pdf**; salvos com a **indicação** do tipo de documento, do nome do departamento e do nome do monitor:

- a) O Edital de abertura (assim denominado), constando as seguintes informações: período de inscrição de monitores, indicando dias, horários, locais e formas de inscrição, e documentos exigidos; números de vagas, entre remunerada e não remuneradas, e seus respectivos componentes curriculares e coordenadores dos projetos PIM; dias, horários, locais e formas de seleção; formas de avaliação adotada.
- b) O Edital de Resultado (assim denominado) da seleção, no qual constem: os nomes dos discentes aprovados, em ordem decrescente por componente curricular, as médias por eles obtidas, e seus respectivos coordenadores dos projetos PIM nos quais atuarão enquanto monitores;
- c) O Termo de Compromisso (remunerado ou não remunerado) assinado pelo discente aprovado para a monitoria, disponível nos Anexos I e II deste Edital;
- d) Cópias **coloridas, legíveis e sem brilho** do:
  - RG e do CPF (*ou documento de identificação com foto, no qual constem os números do RG e do CPF*);
  - Comprovante de Residência (*com data não superior a 03 meses anteriores à apresentação; apenas a parte do endereço*);
  - Cópia do cartão bancário, do Banco do Brasil ou da Caixa

Econômica Federal (*apenas para monitoria remunerada; não podendo ser conta poupança*).

**ATENÇÃO:** Os documentos descritos no item “d” deverão ser inseridos no modelo disponível no Anexo IV deste Edital, o qual deve também ser preenchido com as seguintes informações do monitor: nome em letras maiúsculas; contatos de *e-mail* e telefone (*com DDD*); data de nascimento; e número de CPF.

- e) Os Projetos de Monitoria (remunerados e não remunerados) aprovados pelo Departamento Acadêmico, segundo o formulário obtido por meio do link: <http://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>, clicando em “Todos Formulários - PIM - (documentos)”.

Os documentos acima citados deverão ser enviados para o *e-mail* do SPF/PROEG ([spf.proeg@uern.br](mailto:spf.proeg@uern.br)) de uma única vez.

Caso o departamento acadêmico constate a ausência de qualquer arquivo, deverá providenciar o reenvio deste e de todos os outros elencados no item 6 deste Edital, sendo considerados apenas os arquivos constantes no último *e-mail* enviado.

A ausência de qualquer um dos documentos e/ou o descumprimento do prazo de envio dos documentos elencados no item 6 deste Edital ocasionará a não homologação do Projeto de Monitoria pelo SPF/PROEG.

## 7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

Os Projetos de Monitoria aprovados pelos departamentos acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, que os analisará conforme as previsões normativas contidas na Resolução nº 52/2020 – CONSEPE e as exigências deste Edital.

## 8 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

O resultado **parcial** do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia **28 de junho de 2021**, no Portal Eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br>).

O resultado **final** do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia **30 de junho de 2021**, no Portal Eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br>).

## 9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os autores dos Projetos de Monitoria não homologados pelo SPF/PROEG poderão interpor recurso administrativo, por meio do seu Departamento Acadêmico, que deverá ser encaminhado, **apenas por e-mail**, para o endereço eletrônico [spf.proeg@uern.br](mailto:spf.proeg@uern.br),

até o dia **29 junho de 2021**.

## 10 – DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Os eventos relacionados ao PIM estão dispostos no quadro abaixo:

DATA	EVENTO
09/04/2021	Publicação e envio, pela PROEG, aos Departamentos Acadêmicos, do edital PIM 2021.1 e do seu respectivo Memorando Circular.
12 a 16/04/2021	Aprovação, pelos Departamentos Acadêmicos, dos projetos de monitoria.
14 a 15/06/2021	Inscrição para monitores PIM junto aos departamentos acadêmicos.
16 a 18/06/2021	Seleção para monitores PIM junto aos departamentos acadêmicos.
Até 22/06/2021	Envio, pelos Departamentos Acadêmicos, ao SPF/PROEG, da documentação exigida no item 6 deste Edital.
28/06/2021	Publicação do resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.
Até 29/06/2021	Prazo para interposição de recursos, pelos coordenadores de projetos PIM, via Departamentos Acadêmicos, ao resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.
30/06/2021	Publicação do resultado final da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria, seus respectivos coordenadores e monitores.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso o monitor selecionado assumira outra modalidade de estágio ou bolsa acadêmica, bem como desista da monitoria, o departamento deverá providenciar o seu imediato afastamento, comunicando o ocorrido, via memorando, ao SPF/PROEG, a fim de que seja procedida a sua substituição.

O SPF/PROEG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham a acarretar o não cumprimento, pelos departamentos acadêmicos, dos prazos estabelecidos neste Edital.

O Orientador deverá encaminhar ao SPF/PROEG ([spf.proeg@uern.br](mailto:spf.proeg@uern.br)), por meio do seu departamento acadêmico, no prazo indicado no Calendário Acadêmico, o Relatório Final do Projeto de Monitoria, obtido por meio do link:

<http://proeg.uern.br/default.asp?item=proeg-formularios>, clicando em “Todos Formulários - PIM - (documentos)”, mais os Registros de Frequência do Monitor (**Anexo III** deste Edital).

Qualquer a comunicação ao SPF/PROEG, relativa ao presente processo seletivo, deverá ser realizada **exclusivamente** por meio de correspondência eletrônica enviada para o endereço **spf.proeg@uern.br**.

Os Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto na Resolução nº 52/2020-CONSEPE.

Mossoró, 09 de abril de 2021.



**Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

**ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR REMUNERADO  
(EDITAL Nº 029/2021 – PROEG)**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, com sede na cidade de Mossoró – RN, à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, doravante denominada apenas de UNIVERSIDADE, e de outro lado \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente MONITOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Federal nº 8.859, de 23/03/1994, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, mediante as condições consubstanciadas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A UNIVERSIDADE compromete-se a receber o MONITOR selecionado nos termos da Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, sem vínculo empregatício, para desenvolver atividades de Monitoria junto ao Componente Curricular \_\_\_\_\_, que integra o currículo do Curso \_\_\_\_\_ do Departamento de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_ desta IES.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O período de realização da Monitoria para o componente Curricular, referida na cláusula anterior será de \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser unilateralmente rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, respeitados os atos praticados em função deste instrumento obrigacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O MONITOR que deixar de cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, perderá a condição de integrante do PIM e os direitos dele decorrentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Qualquer ocorrência relevante no período de vigência do presente termo deverá ser comunicada ao Setor de Programas Formativos – SPF, da PROEG, pelo Chefe do Departamento do curso ao qual está vinculado o MONITOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caberá ao Professor Orientador notificar o Departamento, que decidirá sobre o assunto e comunicará a decisão ao SPF/PROEG, para a adoção das

medidas administrativas pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** Determina-se ao MONITOR uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, que deve ser conciliada com seu horário escolar.

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o MONITOR, ao término do semestre letivo, a apresentar ao SPF/PROEG o Relatório Final das atividades desenvolvidas, bem como o Registro de Frequência, contendo a sua assinatura e a do Professor Orientador.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica concedida ao MONITOR uma bolsa de incentivo à Monitoria, que terá valor fixado pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme estabelecido na Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2016, a ser depositado no Banco \_\_\_\_\_ Agência n. \_\_\_\_\_ Conta n. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA OITAVA:** Na vigência do presente termo de compromisso o aluno MONITOR estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionado pela apólice nº \_\_\_\_\_ da seguradora \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade da Universidade.

**CLÁUSULA NONA:** O MONITOR ou seu representante, quando for menor de idade, declara que leu as cláusulas acima estabelecidas e delas tomou conhecimento; e, desde já, se obriga a cumpri-las rigorosamente, enquanto vigir este Termo, inclusive quanto às normas estatutárias e regulamentares da UNIVERSIDADE, que neste ato declara conhecer, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação atinente à espécie.

As partes supra qualificadas firmam o presente Termo comprometendo-se, afinal, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições.

\_\_\_\_\_ -RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR NÃO  
REMUNERADO  
(EDITAL Nº 029/2021 – PROEG)**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, com sede na cidade de Mossoró – RN, à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, doravante denominada apenas de UNIVERSIDADE, e de outro lado \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período do curso de \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no estado: \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente MONITOR, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 6.494, de 07/12/1977, com a nova redação estabelecida pela Lei Federal nº 8.859, de 23/03/1994, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982, mediante as condições consubstanciadas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A UNIVERSIDADE compromete-se a receber o MONITOR selecionado nos termos da Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, sem vínculo empregatício, para desenvolver atividades de Monitoria junto ao Componente Curricular \_\_\_\_\_, que integra o currículo do Curso \_\_\_\_\_ do Departamento de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_ desta IES.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O período de realização da Monitoria para o componente Curricular, referida na cláusula anterior será de \_\_\_\_\_ meses, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser unilateralmente rescindido por inadimplemento de suas cláusulas, ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 05 (cinco) dias, respeitados os atos praticados em função deste instrumento obrigacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O MONITOR que deixar de cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 52/2020-CONSEPE, de 10/09/2020, perderá a condição de integrante do PIM e os direitos dele decorrentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Qualquer ocorrência relevante no período de vigência do presente termo deverá ser comunicada ao Setor de Programas Formativos – SPF, da PROEG, pelo Chefe do Departamento do curso ao qual está vinculado o MONITOR.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caberá ao Professor Orientador notificar o Departamento, que decidirá sobre o assunto e comunicará a decisão ao SPF/PROEG, para a adoção das medidas administrativas pertinentes.



**CLÁUSULA QUINTA:** Determina-se ao MONITOR uma carga horária semanal de 12 (doze) horas, que deve ser conciliada com seu horário escolar.

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o MONITOR, ao término do semestre letivo, a apresentar ao SPF/PROEG o Relatório Final das atividades desenvolvidas, bem como o Registro de Frequência, contendo a sua assinatura e a do Professor Orientador.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Na vigência do presente termo de compromisso o aluno MONITOR estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, proporcionado pela apólice nº \_\_\_\_\_ da seguradora \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade da Universidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O MONITOR ou seu representante, quando for menor de idade, declara que leu as cláusulas acima estabelecidas e delas tomou conhecimento; e, desde já, se obriga a cumpri-las rigorosamente, enquanto vigir este Termo, inclusive quanto às normas estatutárias e regulamentares da UNIVERSIDADE, que neste ato declara conhecer, sob pena de incorrer nas sanções previstas na legislação atinente à espécie.

As partes supra qualificadas firmam o presente Termo comprometendo-se, afinal, a cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas cláusulas e condições.

\_\_\_\_\_-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

\_\_\_\_\_  
Monitor(a)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO III – REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR  
(EDITAL Nº 029/2021 – PROEG)**

MONITOR:					
PROFESSOR COORDENADOR:					
DISCIPLINA:					
DEPARTAMENTO E UNIDADE ACADÊMICA:					
MÊS DE REFERÊNCIA:					
DIA <sup>1</sup>	CH <sup>2</sup>	ASSINATURA DO MONITOR	DIA	CH	ASSINATURA DO MONITOR
01			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					
<b>SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS</b>					

\_\_\_\_\_ /RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.


\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor coordenador

- 1 Dia de atuação.
- 2 Quantidade de horas cumpridas.

**ANEXO IV – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PESSOAIS  
DO MONITOR (EDITAL Nº 029/2021 – PROEG)**


NOME (letras maiúsculas)	
Data de nascimento	
EMAIL	
TELEFONE (com DDD)	

RG (frente)  
ou  
CNH (aberta)




CPF (só frente)


Dispensável se:  
- constar no verso do RG  
- constar na CNH



Cartão Bancário (só frente)



RG (verso)



Comprovante de Residência (apenas a parte do endereço)

